



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo

Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1654

LEI Nº 810/2016

“Sanciono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES.

27 / 07 / 2016

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ILZA SILVÉRIO DA SILVA, a Rua Projetada localizada no local conhecido como Chácara do Soniter, sede do Município, com início no cruzamento com a Avenida Cambraia, dando continuidade próxima a Marmoraria do Jonas e da residência do Senhor Joel e prosseguindo até o Rio Pardo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Anexo constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba/ES, 27 de julho de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA

PREFEITO

Origem: Câmara Municipal de Ibatiba - Ver. Luciano Miranda Salgado